



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Junho
Laranja

Mês de
prevenção a
anemia e
leucemia



Ano III

Paracambi, segunda-feira, 12 de junho de 2023

Edição 1033

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.611, DE 12 DE JUNHO DE 2023 =

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, e a Lei Complementar nº 1.655 de 20 de dezembro de 2022,

=DECRETA=

Art.1º – Este Decreto regulamenta o Art. 15 da Lei Complementar nº 1.655/2022, no qual o órgão municipal de Educação passará a ser denominado Secretaria Municipal de Educação, devendo-se adequar as remissões ao nome do órgão da Educação nos atos infralegais.

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

Edital n.º 001/2023 - CMAS

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paracambi e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto da Lei Municipal 411, de 30 de setembro de 1997, no artigo 4º, inciso XIX, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - O município realizará Mobilização e Preparação que antecederão a Conferência Municipal de Assistência Social, como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paracambi, auditório do IFRJ – Instituto Federal do Rio de Janeiro, na data de 14 de junho de 2023, de 09:00h às 16:00h. Endereço: Rua Sebastião de Lacerda s/n, Fábrica.

Artigo 4º - O evento terá como tema geral: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"

Artigo 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 7º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste edital.

Artigo 9º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 25 de maio de 2023.

Marcio Gonçalves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARACAMBI

Conselheiros membros da Comissão Organizadora

Marco Vinicius Fernandes Xavier

Willian Cerqueira Ramos

Maria de Fátima Silva Costa

Vânea Ferreira Barbosa de Oliveira

Marcio Gonçalves Ferreira

Vanessa Rodrigues dos Santos Assumpção

Equipe de Colaboradores:

Vanderson da Silva Carlos

Eder Veloso da Silva

Martins Ribeiro

Apoio Técnico:

Juliana Medeiros de Macedo

Sheila Carvalho Peixoto Rosa

REGIMENTO INTERNO

XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARACAMBI

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização

Art.1º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em 14 de junho de 2023 das 09:00h às 16:00h no Auditório do IFRJ – Instituto Federal do Rio de Janeiro na Antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial, localizada no endereço rua: Sebastião de Lacerda S/N, Fábrica, Paracambi - RJ.

Art.2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Edital n.º 01, de 25 de maio de 2023, assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art.3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social.

Art.4º A XIV Conferência tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços,



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

programas, projetos e benefícios e eleger delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social e como objetivos específicos.

I – Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho SUAS e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não contributivo brasileiro.

II – Analisar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores.

III – Propor estratégias para ampliação do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.

IV – Avançar na proposição de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

Art.5º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema geral: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!" e como subtemas:

I – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

II - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III – Articulação entre segmentos : Como potencializar a Participação Social no SUAS?

IV - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

V - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.6º Poderão se inscrever como participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistências Social na condição de:

I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II – Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

- entidades de assistência social;
- entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;
- usuários e organizações de usuários.

III – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único: são Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.7º O credenciamento dos participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 14 de maio às 09:00 horas às 09:30.

CAPÍTULO II

Dos Painéis e Palestras

Art.8º Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) subtemas, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art.9º Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 a 30 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.10º Cada painel e/ou palestras terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art.11º A Comissão Organizadores indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositor(es) sobre o tema.

Art.12º As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO III

Dos Grupos de Trabalho

Art.13º Os Grupos de Trabalho serão formados por até 20 (vinte) participantes, devendo conter 1(um) Coordenador e 2 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

Art.14º O Coordenador terá a função de:

I. Conduzir as discussões;

II. Controlar o tempo;

III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art.15º Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupo.

Art.16º Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IV

Das Sessões Plenárias

Art.17º As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência social, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, deste Regimento.

Art.18º A Sessão Plenária final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Eleger 04 Delegados para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I

Da eleição dos Delegados

Art.19º Serão candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 6º deste Regimento.

Art.20º O credenciamento dos candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia 25 de agosto de 2021.

Art.21 A escolha dos 4 delegados para Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I – 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos usuários dos Serviços de Assistência Social;

b) dos trabalhadores da área;

c) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.

SEÇÃO II

Do Relatório Final



D.O.E.
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Art.22 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 15 minutos após o término da leitura do Relatório Final.

IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V. Os propositores de destaques terão 10 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 5 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;

VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples de votos dos participantes presentes;

VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

Das Moções

Art. 23 As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 50 % da Plenária, no mesmo prazo concedido para apresentação de destaques.

Art.24 Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art.25 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Art.26 Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e aos Palestrantes e Membros da Comissão Organizadora.

Art.27° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.28° Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, bem como, o número de convidados e convidadas.

Art.29° O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Paracambi, 25 de maio de 2023.

Marcio Gonçalves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

CUIDE DO SEU QUINTAL.



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Quer voltar a estudar?

Chegou a hora de
escrever o seu futuro!

MATRÍCULAS ABERTAS
2º SEMESTRE/2023

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LOCAIS DE MATRÍCULA:

CIEP BRIZOLÃO 499
PREF. NICOLA SALZANO
(CENTRO)

CIEP BRIZOLÃO 385
PR. AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA
(LAGES)

DE SEGUNDA À SEXTA DE 7H ÀS 20H

EJ
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PREFEITURA DE
Paracambi
Educação

